



# PREFEITURA DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 177, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

#### HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, que a Prefeitura Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais realizou, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site eletrônico correspondente;

**CONSIDERANDO**, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Mirai concernente ao Edital 001/2016,

#### DECRETA

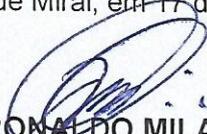
**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2016, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Mirai, à vista do relatório apresentado pela empresa IDECAN, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

**Art. 2º.** Publique-se a classificação definitiva.

**Art. 3º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirai, em 17 de outubro de 2016.

  
JOSÉ RONALDO MILANI  
PREFEITO DE MIRAÍ